



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DOUTOR JOSÉ PINTO VIEIRA, Nº 36, CENTRO, PIEDADE DE PONTE NOVA/MG

CEP: 35.382-000 - FONE: (31) 3871-5200 - E-mail: ppnova36@gmail.com

LEI Nº 1.132 de 25 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE PIEDADE DE PONTE NOVA A FIRMAR CONVÊNIO COM O RECANTO DO IDOSO ABDIAS DA VEIGA MOLINARI, PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA MÚTUA.

O Prefeito Municipal de Piedade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Recanto do Idoso Abdias da Veiga Molinari para a mútua cooperação na consecução dos fins sociais da rede de assistência municipal afeta, de acordo com o Termo de Convênio anteriormente firmado.

Art. 2º - O convênio de que trata o artigo anterior somente englobará a cessão de profissionais da rede municipal para atendimento aos fins constitutivos da Associação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO CARLOS DE ASSIS GOMES
Prefeito Municipal

